



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA



RESOLUÇÃO Nº 357, DE 9 DE ABRIL DE 1976

Aprova o plano do Curso de Licenciatura Parcelada Experimental em Ciências.


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 9 de abril do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 15, letra d, e 25, letra r, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica aprovado o projeto nº 1, referente ao Curso de Licenciatura parcelada Experimental em Ciências, de que trata o processo nº 1993/76, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará, na forma do convênio firmado entre o PREMEN/UFC/SEC.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de abril de 1976.


Prof. Pedro Teixeira Barroso
Reitor